

1923

Cammona

ESTADO DE MINAS GERAES

Cômarca de Arassuahy

3401439

*ex 58
2º, officio*

José



141

JUIZO DE DIREITO

Cartorio do 2º officio

Escrivão,

Cammona

Inventario

*P. Luiza Antonia dos Santos Inven. ante
José Bezerra dos Santos Inventario
abto.
Districto de S. Domingos*

AUTUAÇÃO

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO
de mil novecentos e vinte e ~~nois~~ *nois* aos *dezeite* dias do mez de *Se*
tembre do dito anno, em meu cartorio, nesta cidade de Arassuahy, au-
tuei a petição que se segue *com um processo*
de proprios formulos; do que faço este termo.

O escrivão do

2º

officio,

Camillo Lopez

Cammona

Inventariada

Distribuído ao 2º officio
aos 5/2/29 P. 1º 34
Fern. Theodoro Chaves

141

~~Ex. mo. Sr. Juiz de Direito~~ (Cassimiro)

D. e A. com a procuração ~~jurada~~, como pa-
guar.

Arassuahy, 5 de Setembro de 1929.

Galvão Elias.

ex. 53
2º officio

Diz, por seu procurador, Sr. Luiza Antonia dos
Santos que, tendo fallecido ha menses seu
marido José Ferreira dos Santos, domicilia-
do neste comarca, sem deixar testamen-
to, deixando espolis superior a tres centos
de reis, dividas que absorvem todo o espolis
e herdeiros todos maiores, cumpre-lhe
promover os termos do inventario.

Sede, por isso a Vossa Excia. que, D. e A. este,
com o incluso documento, se digna de ad-
mittil-a a prestar compromisso de in-
ventariante, citando-se para todos os ter-
mos do feito o sr. Collector Estadual.

S. deperimento


Arassuahy, 5 de Setembro de 1929
Sp, Affon
Igreira Lopes, adv.º

Casamento



Sela presente procuração por um de nós
feito e por todos assignada nominamos nosso
Constante procurador o dr. Affonso Teixeira
Lages, brasileiro Casado, advogado, com po-
deres para promover o inventario ou
inventario de nosso fallecido pai,
sogro e marido José Ferreira dos Santos,
podendo prestar e assignar compromisso de
inventariante, escolher avaliador, falar
em todos os termos do feito concordar com
dividas impugna-las, promover a partilha
judicial ou por escriptura publica,
arrematar, pedir adjudicação ou remes-
saõ, recorrer e acompanhar o recurso e
substabelecer esta.

Sabmito 24 de Agosto de 1929

Antonio Ferreira dos Santos. 
Bonifundes Ferreira dos Santos.
José Andrade de Queiros.
José Dias dos Santos.
Manoel Dias dos Santos.
João de Souza Oliveira
Luiza Antonia dos Santos

Data

Aos dezessete dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, recebi representes autos 570
 Em, Camillo Lopes Casimiro,
 escrivão, o seguinte:

Certifico, e dou fe, por pítima do advogado P. Affonso Teixeira Lagez, pora, em nome de sua constituinte, por estar o devido juramento ou compromisso legal do cargo, de inventariante. 34
 Assuaby, dezessete (17) de Setembro de 1929. Escrivão, Camillo Lopes Casimiro.

Termo de compromisso de inventariante.

Aos dezessete dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, nesta Cidade de Assuaby, nas salas de audiencias, onde se achava o Sr. Sabino Gomes da Silva, Juiz de Direito da Comarca, com o escrivão do seu cargo abaixo assignado, ahí presente o Sr. Affonso Teixeira Lagez, por elle foi prestado o compromisso legal que se encontra regido de ser o seguinte em nome de sua constituinte P. Luiza Antonia dos Santos 58

no cargo de inventariante neste
espólio. Logo, foram contados,
mantidos juntos e lavados este
testam, que assignou por nome
ferido procurador. Eu, Ca-
millo Lopes Carmo, es-
crivas, escrevi.

H. Silva.

Dr. ~~Afonso Teixeira~~ Lopes

34003 Certifico que protifiquei procurador
representante para fazer as necessa-
rias declarações. Arasmahy, dezete
(17) de Setembro de 1929. Escrivão, Ca-
millo Lopes Carmo.

TÍTULO de Declarações

34 Aspiras dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e trinta, nesta Ci-
dade de Arasmahy, em meus
tois, compareceram o assoga-
do Dr. Afonso Teixeira Lo-
pes, procurador de d. Lui-
za Antônia dos Santos,
inventariante dos bens de
d. Antonio José Teixeira dos
Santos, e os ellefoidos que
inventariados referidos, falle-
ceu ha meses, nesta Ca-
marã, perante deixo o
testamento, deixando por
herdeiros, em espólio, su-
perior a tres contos de
reis, deixando tambem dividas que

absorram todo o capital. Poque, por acesu-
 tar, larro o presente termo, que vai as-
 signado pelo dito procurador.
 Em, Camillo Lopez Camuona,
 escrivão, escrevi. Em tem-
 po: Declaram que a herança
 que consiste em uma fa-
 zenda denominada Pal-
 mito, sita no districto de
 São Domingos, com a área
 de 40 alqueires, limitando-
 se, por baixo com Antõ-
 nis Rufino Ferreira da Cos-
 ta (fazenda da Barra) por ci-
 ma com Antonio Barreto,
 por outro lado com a fazenda
 do Capão, de herdeiros de Alca-
 nall Ferreira Paulino, sem bem-
 feitas, havida por compra
 dos herdeiros de d. Guilhermi-
 na Alves Chaves, vulgo "Guizi",
 no valor provavel de seis contos
 e seis. Não mais sendo
 declarado, successo este ter-
 mo, que vai assignado pe-
 lo dito procurador. Em,
 Camillo Lopez Camuona,
 escrivão, escrevi.

Affonso de Aguiar Lopes

Titulo de herdeiros -

Por ouxe dias do mes de Dezembro de
 mil novecentos e trinta, nesta Cidade
 de Passauhy, em meus cartorios

comporesem o advogado P. Affon-
so Teixeira Lages, procurador de
D. Luiza Antônia dos Santos, e
por elle foi dito que, por falle-
cimento de José Ferreira dos San-
tos ficariam os seguintes herdeiros

fiuva inventariante —

10. Luiza Antônia dos Santos
filhos —

11.ª Joana, casada com José
Andrade de Queiroz.

12.ª Maria, casada com José
Pias dos Santos.

13.ª Gregório Ferraz dos Santos, maior

14.ª António Ferreira dos Santos "

15.ª Anna, casada com Ma-
riell Pias dos Santos

16.ª Maria da Conceição, casada
com José de Sousa Oliveira
Paschoalato, lasso este
terno, que ora por elle
assignado. Ou, Camillo

Lopes Garmoun, escrevi.
Affonso Teixeira Lages

Declarações complementares
por ordem de Excmo de
mil novecentos e trinta, nesta
Cidade de São Paulo, em
meu cartório, comporesem
o advogado P. Affonso Teixei-
ra Lages, procurador da
fiuva inventariante, e por

elle foi dito que virha compde
 tar as declarações de f.^o, de
 clausão que o espolio está
 devendo p. d. n. p. o. t. r. e. m. e. i. n. de
 sete p. o. n. t. o. s. e. v. i. n. t. e. e. i. n. c. o. s. m. i. l. r. e. i. s.
 sendo: A Jacinto Loyola da Silva,
 oitocentos e cem e setenta mil reis; A
 Antonio Ramalho, quinhentos e
 sessenta e cinco mil reis; A
 Manoel José de Oliveira, duzentos e
 trezentos e quarenta e cinco mil reis; A
 Manoel José de Oliveira, duzentos e
 setenta mil reis; A Basilio Teixeira da
 Cruz, duzentos mil reis; A Felici-
 ano Ferreira dos Santos, seiscentos
 mil reis; A Domingos Baptista de
 Oliveira, cento e cinquenta mil reis;
 A José Dias dos Santos, quatrocen-
 tos de reis; A Edgardo Pinheiro Jac-
 oim, quarenta e cinco mil reis. E
 de curso assim o f. i. s. e.
 larrei o presente b. n. o. g. n. e
 sui possele assignado. Em, Em
 millos Lopes Camoung, escrevi:
 Manoel de S. A. A. A.

Juntada

Juntada

500
Porouga dias domes de Pe-
Lembrose mil proceutos
etruinta, jinto vestes au-
tos a peticao com despon-
choqueseve aclasso, de
que lasso este termo. Em,
Camillo Lopez Casanova,
escrivao, escrevi.

2
Carmosina

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
J. aos autos, digam os interessados.



Diz D. Luiza Antonia dos Santos, inventariante dos seus deixados por seu falecido marido, que tendo este ficado a dever a importancia de oito contos de reis, proveniente de dinheiro tomado para aquisicao do immovel "Palmitos", para pagamento de impostos, escriptura e de outras despesas, haviam o de cyfus e a Suppl^{te} combinado em vender a mencionada fazenda aos seus filhos, assumindo estes a responsabilidade das dividas do casal. E como o marido da Suppl^{te} - Jose' Ferreira dos Santos - tenha fallecido antes de se passar a escriptura, quer a Suppl^{te} realizar a transacao referida com os herdeiros, que sao todos maiores.

Pede, por isso, a V. Excia. que, j. esta aos autos do respectivo inventario, se ligue de mandar sejam ouvidos os interessados e a Fazenda Estadual e, com o accordo de todos, ordenar a expedicao de um alvará autorizando a Suppl^{te} a fazer venda do immovel "Palmitos", em nome do espolio, e a assignar a competente escriptura.

D. Deferimento

Brasilia, 4 de dezembro de 1930

Dr. Affonso de Azevedo Lopes

Vista

500 Aos onze dias do mez de Dezembro
de mil novecentos e trinta, re-
cebi estes autos. Em, Camillo
Lopes Casanova, escrevi.

Vista

500 Em seguida, faço o com-
visto ao procurador dos
interessados. Em, Camillo
Lopes Casanova, escrevi.

Convisto

X Concord, por parte dos demais her-
deiros. Brassualy, 11-XII-1930
Affonso Teixeira Lopes.

Data

500 No mesmo dia, mez e anno su-
pra declarados, recebi estes
autos. Em, Camillo Lopes
Casanova, escrevi.

Vista

500 Em esse mesmo dia supra,
faço o convisto ao
Sr. Collector estadual
al. Em, Camillo Lo-
pes Casanova, escrevi.

Convisto

X Nada tenho a reclamar.
Brassualy, 11 de Dezembro
de 1930 Gualter Chaves.

Data

500 Aos doze dias do mez e anno supra
declarados, recebi os presentes au-
tos. Em, Camillo Lopes Casanova,

escribas e escrevi.

Conclusão

Em resumo da, me e annos petos de la
passo, faço as conclusões do Exmo Sr
Sr Juiz de Direito da Comarca. 500
Eu, Camillo Lopes Casimiro, es-
cribas, escrevi.

Olho: (Velo off. Sr Juiz)

Cito - ao Collector Estadual, a fim
de dizer sobre as declarações da in-
ventariante e para os termos do
inventario e finaliza.

- Escreva-se o alvará requerido
a fls. 7.

Assuaby, 11 de Dezembro de
1930.

C. L. da.

Data

As quinze dias do mez de Dezembro de mil
novecentos e trinta, recebi os presentes autos. 500
Eu, Camillo Lopes Casimiro, es-
cribas, escrevi.

CERTIFICO que citei ao Collector Esta-
dual, a fim de dizer sobre as declara-
ções e o alvará, digo, sobre as declarações 5000
da inventariante e para os termos
deste inventario. Assu-
aby, quinze (15) de Dezembro de 1930.
Cescribas, Camillo Lopes Casimiro.

CERTIFICO, e dou fe, ter os
pedidos competente al 5000
nao de auctosignação

forada inventariante. Atas
suas, quinze (15) de Dezembro
de 1930. Escrivão, Ca-
millo Lopes Casanova
Conclusão

500 Em 27 de Novembro de 1930, me compareci
para declarar, face estes
autos conclusos. E. J. F.
Juiz de Direito da Comarca.
Eu, Camillo Lopes Casanova,
escrivão, asserevi.

Elz. (Pelo off. Araújo)

Forada - se a descrição dos bens e, em
seguida, a laudação.

- Notifique - se o procurador do inventa-
riante.

Assinada, 15 de Dezembro de 1930.

J. C. Silva.
Lata

500 Em 27 de Novembro de 1930, me compareci
para declarar, recebi os
presentes autos. Eu, Ca-
millo Lopes Casanova, es-
crivão, asserevi.

3000 Certifico que intimei o procura-
dor da inventariante para
proceder à descrição dos bens.

Atas suas, quinze (15) de
Dezembro de 1930. Escrivão,
Camillo Lopes Casanova.

Descrição dos bens

Do forrimeira do mes de Maio
de mil novecentos, trinta e
tres, nesta Cidade de
Itaeromby, em meo
torio, comparecer, pe
rante, digo, na sala dos
audiencias do Juiz de Direito,
ouse seachora o Sr. Joao
dos Santos, Rodrigues Lima, 27403
Juiz de Direito do Comar
po, por meio escrito do
seu cargo abaixo nomea
do carteiros, ali com
parecer o advogado Sr.
Affonso Teixeira Lopes,
procurador de dona
Luiza Antonia dos Santos,
inventariante de espolis
de Jose Ferreira dos Santos,
e por elle foi dito que
nao ha mais trilha
de se se ver, pertencente
a espolis de espolis, visto
como o unico inventariante
deixado pelo inventariante,
digo, o unico bem deixado
pelo de cujus em a fazer
em ja perdido mediante
abranco de autorizacao do
Exmo. Juiz de Direito. Para
constar, lavro este auto,
que assignam o Juiz e o
procurador. Em, Camillo

Lopez Casmona, escriván, o escribi.

~~Podas Juan Jimenez~~

En, ~~Francisco de Xirabages~~
Conclusão

En nome e modo de, mex e anno de
1933, isto e, no dia 1.º de Maio
de 1933, faço estes autos con-
clusos no ~~Ex. mo. J.º~~ J.º Juiz de
500 Direitos do Comarca de
Camillo Lopez Casmona,
escriván, o escribi.

Cl. 300 pels off. Franjo.

Diante do despacho
de J.º P., do qual não
houve nenhum recurso
legal oportuno, e da
consequente decisão de
J.º P., seja o arjão do
M. P. e a conclusão,
já eis que se for-
mou regular o presen-
te feito, dada a sen-
tença de mais bens
do de arjão. —

Brasilia, 2-5-933.

~~Podas Juan Jimenez~~
Data

En nome e modo de, mex e anno supra decla-
rados, recebi e representes autos de
500 Camillo Lopez Casmona,
escriván, o escribi.

Vista

Camoua

Eno mesmo dia, meo cammo retto de
 clavaoos, faço pos pom pita ad
 St. Promotoz de justica. Eu, sro
 Camillo Lopes Camoua, es-
 scrivo, e escrevi.

Com vista

Concordo com as declarações do
 inventariante, à fls. 9 e 9v.

Arassuaí, 6/5-933.

Rauf Saizão

Data

Eno mesmo dia, meo cammo supra
 declaraoos, recebi os presentes
 autos. Eu, Camillo Lopes sro
 Camoua, escrevo, e escrevi.

Conclusão

Eno mesmo dia supra faço as
 conclusões ao Ex. Mofo J. J. Juiz
 de Direito do Comarca.
 Eu, Camillo Lopes Cosmo sro
 mo, escrevo, e escrevi.
 B. J. pelo off. Branco.

Contado, relator e pre-
 parador, de p. Baldo E-
 tadual e, por juiz, o Sr.
 Prefeito de este Município, e
 a audiência.

Arassuaí, 6-5-933.

~~Resolução~~
 Data

Eno mesmo dia, meo cammo supra de clavaoos sro
 pados, recebi os presentes autos.

Eu, Camillo Lopes Casanova
escrivo, e escrevi.

Esta

é o processo em que, faço, os com
500 pistons ao Sr. Contador de
juizo. Eu, Camillo Lopes
Casanova, escrevo, e escrevi.

Comvista

Conta

Do juiz Sr. Maria Rufina

Rebucca e julgamento 50% 3x100

Do juiz Sr. Salim Salve

Compromisso de fe e rebucca 50% 1h000

Do Celerio Estadual

Resposta de fe sobre esta conta 50% 4h500

Do Promotor

Resposta de fe 50% 3h000

Do Estado

50% das custas dos Juizes, Promotor e Celerio 11h500

8 folhas de autos 8h000 19,500

Do Escrivao

Antuacao de termo de comp. novo 5x100

Termos de fe 48, 51, 18 de 500 reis officiaes 29x100

Certidaoes de fe 48, 51, 8, 88 e deservicao de fe 9 24x400 58x400

Do Officiaes Traupo

Cançoes de autos 20x100

Do Contador

Distribuição e conta 6x100

Summa 115x400

Com tempo: Selo de saade 2x100

Summa 115x500

6-5-933. Contador Demostheus Chaves

Garnona

Data

Emomesmo dia, mez e anno retro menciona-
dos, recebi os presentes autos. Em, Ca-
millo Lopes Garnona, escrevi.

Guia

A Collectorin estadual não os pre-
sentes autos, a fim de se empagor
os pagamentos devidos ao Estado,
no valor de 194,500, conforme
conta retro. Itassucohy 6 de
Maio de 1933. Descrição, Camillo
Lopes Garnona

Vista

Por ordem do M. M. Juiz de Direito des-
ta Comarca, faço estes autos com vista
ao Sr. Fiscal de Rendas deste Estado.
Em, Camillo Lopes Garnona, es-
crevo, e escrevi.

Compista

Não tendo sido inteiramente cumprido
o respectivel despacho de fls. 10, sendo
requer ao U. H. J. Juiz de Direito
em exercicio de dignidade, a bem
do interesse da Fazenda Estadual,
determino sejam selados e preparadas,
com a maxima urgencia, os presentes
autos, sob pena de serem separados
e levados a prova. Tanto os quanto
foram necessarios ao pagamento do
importo "causa-mortis" e dos custos
attribuidos ao Estado, o que tambem
debe ja referir a V. Excia. M. M. J. J.

Brasília, em 15-10-1936.

Domicílio A. J. J. J.

Fiscal de Rendas do Estado

Certifico que os presentes autos
acharam-se na secretaria estadual,
onde se deixou ao Sr. Fiscal de Rendas
do Estado, Domicílio A. J. J. J.,
28 de Março de 1938. O Escrivão,
Camillo Lopes Carmoana.

CONCLUSÃO

Aos 28 de Março de 1938,

faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz

de Direito

desta comarca. Do que p. a. e. m. tar. lavrei este.

O Escrivão, Camillo Lopes Carmoana

CONCLUSO, p. o. off. J. J. J.

As pessoas bem,
figura e auto em
contos até que algum
interesse de república
e que por de direito
Brasília, 28-3-38
Carmoana

Data

Em meus dias, mais e ano supra
decl. arados, recebi estes autos. Eu,
Camillo Lopes Carmoana escrevi

Conclusão

Por ordem verbal faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz de Direito desta comar-
ca. Brasília, 24 de Fevereiro de 1945.

Eu, Camillo Lopes Carmoana, escrivão,
o escrevi.

Calz. a 25-2-1945.

Aguard - se providem legal d)
afun intercessor

Stasun: 26-2-45

Dunfuenion